



Portaria nº. 030/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 006/2022 - CMSDA

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-CMSDA

Objeto Contratual: Contratação para prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração da folha de pagamento, prestação de contas por meio eletrônico, geração de gfp, dirf, rais e demais serviços decorrentes da emissão da folha de pagamento, período de 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

A Sr.^a Maria Verlandia Bento Assunção, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a, Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia como CONTRATANTE e a Empresa **ANTONIO VIDAL DA SILVA – CNPJ: 41.244.718/0001-00 - CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ronaldo Araújo, CPF nº 059.450.792-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia - PA, 23 de março de 2022.

Maria Verlandia Bento Assunção
Presidente Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia 2021/2022